



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO - ICTI
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 002/2023

SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA E VOLUNTÁRIA EM PROJETOS ACADÊMICOS

O Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) publicada no endereço www.ufba.br/Resolucoes/5861 e das normas descritas no Edital 002/2023/PROGRAD – Projetos de Monitoria com Bolsa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor (a) em componentes curriculares ofertados no ICTI de acordo com a legislação pertinente, mediante as normas e condições contidas nesse Edital Interno, publicado.

1. Das Disposições Preliminares

Regime de Trabalho: 12 horas semanais

Componentes curriculares / Número de Vagas

Componente curricular	Número de Vagas		Processo Seletivo
	Com Bolsa	Voluntária	
CTIA03 – Bases Matemáticas para Ciência, Tecnologia e Inovação	02	00	A ser definido pelo professor/coordenador do componente curricular.
CTIA31- Cálculo A	00	01	A ser definido pelo professor/coordenador do componente curricular.
CTIA53 – Introdução à Logica de Programação	01	01	A ser definido pelo professor/coordenador do componente curricular.
CTIA71 – ACCS: A Matemática Financeira e a Estatística no Cotidiano	00	01	A ser definido pelo professor/coordenador do componente curricular.
CTIA49 – Geometria Analítica	01	00	A ser definido pelo professor/coordenador do

			componente curricular.
CTIA28 – Álgebra Linear	00	01	A ser definido pelo professor/coordenador do componente curricular.
CTIA80 – Empreendedorismo	00	02	A ser definido pelo professor/coordenador do componente curricular.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **13/03/2023 a 17/03/2023 (até meio-dia)**.
- 2.2. O(a) candidato(a) deve requerer sua inscrição através do e-mail seacicti@ufba.br colocando em anexo itens 2.3, 2.3.1 e 2.3.2
- 2.3. Formulário de inscrição assinado – Anexo III ou IV a depender da modalidade escolhida do EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 002/2023 - Programa de Monitoria 2022.1;
(https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/edital_prograd_ufba_no_002_2023_-_programa_de_monitoria_2023.1.pdf) deverá estar instruída com:
 - 2.3.1. Carteira de Identidade e CPF do estudante (cópias);
 - 2.3.2. Histórico Escolar da UFBA, **com autenticação digital**;
- 2.4. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e as provas, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

3. Requisitos para inscrição

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) em curso de graduação da UFBA há pelo menos 01 (um) semestre;
- 3.2 O(a) candidato(a) deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular, ou disciplinas equivalentes, que estejam vinculadas ao projeto no qual fará a seleção.
- 3.3 Que o(a) monitor(a) não tenha cumprido o prazo máximo de dois semestres de monitoria conforme as Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA

- 3.4 O (a) candidato(a) poderá concorrer às vagas de qualquer projeto, mas não poderá exercer, simultaneamente, duas ou mais atividades de monitoria com bolsa.
- 3.5 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda, caso não possuam disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.
- 3.6 Caso o(a) monitor(a) aprovado(a) tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor: nome e código do componente curricular equivalente.
- 3.7 A equivalência de que trata o item anterior deve estar registrada no Sistema Acadêmico – SIAC, em caso de não estar registrada, o órgão responsável (departamento ou coordenação acadêmica) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).
- 3.8 Afinidade e habilidades com tecnologias digitais e plataformas para ensinos remotos

4. Descrição das atividades

- 4.1. Conforme descrito nas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, compete ao monitor:
- I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(a) professor(a) responsável pelo projeto;
 - II - interagir com professor(a) e alunos(as), visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
 - III - auxiliar o(a) professor(a) na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.
 - IV - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) responsável;
 - V - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(a) professor(a) responsável pelo projeto, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
 - VI - apresentar ao(a) professor(a) responsável, relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades (ANEXO III).

- 4.2. É vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.
- 4.3. O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, cujo valor será fixado pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação.

5. Da Avaliação Final das Atividades de Monitoria e Certificação de Monitoria com Bolsa e Voluntária

- 5.1. O parecer avaliativo do(s) professor(es) orientador(es) sobre o projeto de monitoria, aprovado em reunião da Congregação, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo ao projeto, conforme pelas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.
- 5.2. Para efeito de emissão de certificado, o parecer avaliativo do(s) professor(es) orientador(es) referente ao desempenho do monitor deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo ao projeto, acompanhado do relatório do estudante, conforme estabelecido pelas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA .
- 5.3. Os documentos de avaliação de que tratam os subitens anteriores deverão ser apresentados conforme os formulários definidos no ANEXO III e ANEXO IV e encaminhados para o e-mail: numob@ufba.br.
- 5.4. O(a) monitor(a) bolsista(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete) e tiver cumprido, ao menos, 75%(setenta e cinco por cento) do período previsto, fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação.
- 5.5. O certificado de monitoria será expedido pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do(a) monitor(a).
- 5.6. As inscrições para a seleção de monitores(as) deverão ser gratuitas.

6. Descrição das bolsas e demais benefícios

- 6.1. O estudante selecionado receberá bolsa de monitoria, que serão pagas em quatro parcelas mensais no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada**.
- 6.2. É vetada a acumulação de bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas oferecida pela UFBA ou por órgãos externos

7. Do processo seletivo

7.1. O processo seletivo constará de:

7.1.1. Prova específica valendo 10,0 (dez) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

7.1.2. Nota obtida no componente curricular associada ao projeto de monitoria, ou equivalente.

7.2. A nota final do estudante no processo seletivo será determinada pela média ponderada dos dois valores seguintes:

I – nota obtida em prova específica, com peso 6,0 (seis);

II – nota obtida na componente curricular associado ao projeto de monitoria, ou equivalente, com peso 4,0 (quatro);

7.2.1. Serão classificados apenas os estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

7.2.2. Critérios de desempate

- 1º nota no componente curricular

7.3. 2º nota obtida em prova específicaAs provas serão realizadas conforme tabela abaixo, com questões versando sobre o conteúdo programático do componente curricular em questão:

Componente Curricular	Data	Horário	Local
CTIA03 – Bases Matemáticas para Ciência, Tecnologia e Inovação Docentes: MARIANA TAVARES AGUIAR	21.03.2023	10h30min às 12h30min	Acesso por meio de link e\ou instruções a serem enviadas previamente para o contato eletrônico do candidato
CTIA31- Cálculo A Docente: MARIANA TAVARES AGUIAR	21.03.2023	10h30min às 12h30min	Acesso por meio de link e\ou instruções a serem enviadas previamente para o contato eletrônico do candidato
CTIA53 – Introdução à Logica de Programação Docente: João Soares de Oliveira Neto	A combinar com o docente da Componente	A combinar com o docente da Componente	Acesso por meio de link e\ou instruções a serem enviadas previamente para o contato eletrônico do candidato
CTIA71 – ACCS: A Matemática Financeira e a Estatística no Cotidiano	20.03.2023	09h às 11h	Acesso por meio de link e\ou instruções a serem enviadas previamente para o contato eletrônico

Docente: MANOEL RIVELINO GOMES DE OLIVEIRA			do candidato
CTIA49 – Geometria Analítica Docente: MARIANA PINHEIRO GOMES DA SILVA	20.03.2023	16h às 18h	Acesso por meio de link e\ou instruções a serem enviadas previamente para o contato eletrônico do candidato
CTIA28 – Álgebra Linear Docente: MARIANA PINHEIRO GOMES DA SILVA	20.03.2023	14h às 16h	Acesso por meio de link e\ou instruções a serem enviadas previamente para o contato eletrônico do candidato
CTIA80 – Empreendedorismo Docente: MILTON CORREIA SAMPAIO FILHO	A combinar com o docente da Componente	A combinar com o docente da Componente	Acesso por meio de link e\ou instruções a serem enviadas previamente para o contato eletrônico do candidato

7.4 Os pontos que serão avaliados pelo docente da componente.

CTIA03 – Bases Matemáticas para CTI

1. Operações com polinômios
2. Conjuntos numéricos
3. Desigualdades e valor absoluto
4. Funções de uma variável real
5. Funções algébricas e trigonométricas.

CTIA31- Cálculo A

1. Noção Intuitiva de Limites e Limites Laterais
2. Derivada
3. Problemas de Otimização
4. Integrais Definidas

CTIA53 – Introdução à Logica de Programação

1. Estruturas de repetição
2. Vetores
3. Matrizes
4. Funções

CTIA71 – ACCS: A Matemática Financeira e a Estatística no Cotidiano

1. Porcentagem
2. Lucro e prejuízo

3. Juro simples
4. Juro composto
5. Inflação

CTIA49 – Geometria Analítica

1. Vetores
2. Sistemas de coordenada
3. Produtos interno, vetorial e misto
4. Retas e planos
5. Cônicas

CTIA28 – Álgebra Linear

1. Matrizes e determinantes
2. Sistemas lineares
3. Espaços Vetoriais
4. Transformações Lineares
5. Diagonalização de operadores

CTIA80 – Empreendedorismo

1. Metodologias e Ferramentas orientadas à Inovação: Ciclo de Consultoria Jr
2. O Empreendedorismo como resposta ao Novo Conceito de Empregabilidade (Trabalhabilidade)
3. Estratégia de Abertura e Gerenciamento de Novos Negócios x Estratégia de Startups

8. Cronograma de início e termino das atividades de monitoria para todas as componentes curriculares

Início	Fim
23/03/2023	15/07/2023

9. **Divulgação do resultado** O resultado, apenas com o nome dos aprovados, será divulgado até 22 de março de 2023 no site do ICTI (<https://icti.ufba.br/>) e no instagram @icti_camacari.

Camaçari, 13 de Março de 2023



Igor Leonardo Gomes de Souza

Chefe do Departamento de CTI